

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 103/94 - Reautuado em 17-03-95
INTERESSADA : Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
ASSUNTO : Autorização para funcionamento de Curso de
Bacharelado em Ciência da Computação
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 117/96 - CETG - APROVADO EM 03-04-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, em 18-02-94, protocolou Carta-Consulta junto a este Conselho objetivando a autorização para funcionamento de Curso de Bacharelado em Ciência da Computação na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, mantida pela referida Fundação.

A solicitação, instruída com a documentação referida na Deliberação CEE nº 03/94, foi preliminarmente apreciada pelo Parecer CEE nº 659/94, de 04-09-94, que aprovou a Carta-Consulta e autorizou a designação da Comissão de Especialistas para verificação das condições existentes para implantação do projeto pedagógico proposto. Mediante Portaria da Presidência do Conselho, de 29-11-94, foram designados os Professores Doutores Alésio João de Caroli e Edmundo Roberto Mário Madeira para compor a Comissão de que trata o artigo 9º da Deliberação CEE nº 03/94.

Os professores designados estiveram na Faculdade no dia 12 de dezembro de 1994, verificando as instalações e equipamentos, avaliando a qualificação dos docentes indicados e analisando o projeto pedagógico proposto. Em 10 de janeiro de 1995, a Comissão encaminhou seu relatório ao Conselho Estadual da Educação.

1.2 APRECIÇÃO

Preliminarmente cumpre observar que a solicitação de que trata este processo enquadra-se na exceção prevista no § 1º do artigo 15, do Decreto nº 1.303/94, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 1.334, de 08 de dezembro de 1994, tendo em vista que, nessa data, já havia sido constituída Comissão de Especialistas, conforme o disposto no artigo 9º da Deliberação nº 03/94, para exame "in loco" das condições para funcionamento do curso.

Não se aplica, portanto, ao caso ora em exame, a determinação de arquivamento contida no "caput" do artigo 15 do referido Decreto, razão pela qual a solicitação é ora submetida à apreciação desta Câmara do Ensino do Terceiro Grau com vistas ao prosseguimento de sua tramitação conforme normas em vigor.

1.2.1 A Entidade Mantenedora e a Faculdade que deverá sediar o curso. O Município de Osasco e região. A viabilidade do curso.

O Instituto Tecnológico de Osasco foi criado pela Lei Municipal nº 801, de 20-11-68 e se constituiu em Fundação Pública, com plena autonomia administrativa e financeira e privativa competência para gestão de seus bens e recursos, mediante o Decreto nº 1.525, de 27-01-69, que regulamentou a referida Lei. Em 1.977, a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco foi declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 1.386, de 08-09-77.

A Lei nº 831, de 02-04-69, integrou à Fundação Instituto Tecnológico de Osasco (FITO) a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, criada em 1964, como Autarquia Municipal.

Em 1976, foi incorporado a FITO o Conservatório Musical Villia Lobos, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação pela Portaria CEE nº 15.183, de 29-06-83.

Desde sua criação a FITO também vem mantendo e ampliando a oferta de cursos profissionalizantes em nível de 2ª grau. A partir de 1983, passou a ser oferecido ainda, o ensino de 1º grau, da 1ª à 8ª série.

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco já oferece os Cursos de Administração de Empresas, de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis, todos reconhecidos e funcionando regularmente, conforme indica o quadro abaixo:

CURSO EM FUNCIONAMENTO	RECONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME E TURNO	Nº DE ALUNOS		
				91	92	93
Adm. de Empresas	Decreto Federal 77.364/76	150	anual noturno	530	555	580
Ciências Econômicas	Decreto Federal 77.364/76	100	anual noturno	352	368	386
Ciências Contábeis	Portaria Ministe rial nº 93/90	100	anual noturno	353	360	385

Ao estudar a viabilidade do curso proposto, a Comissão de Especialistas apreciou, nos seguintes termos, as condições do Município de Osasco e região, quanto ao número de habitantes e quanto à densidade populacional:

"Segundo dados do IBGE (1992), as 6 unidades mais populosas do Estado de São Paulo são:

CIDADE	POPULAÇÃO
1. São Paulo	9.626.880
2. Campinas	846.424
3. Guarulhos	786.355
4. Santo André	615.112
5. Osasco	566.949
6. São Bernardo do Campo	566.338

"Quanto a densidade populacional, as 6 maiores são:

CIDADE	DENSIDADE (h/Km ²)	POPULAÇÃO
1. Diadema	12.771	305.068
2. Osasco	8.462	566.949
3. Taboão da Serra	6.959	160.068
4. São Paulo	6.448	9.626.880
5. Carapicuíba	6.445	283.577
6. São Caetano do Sul	6.217	149.203

"A área de influência direta de Osasco, formada por este município, pelos municípios de Carapicuíba, Barueri, Itapevi e Jandira, e por uma parte da zona oeste de São Paulo, possui uma população de mais de um milhão de habitantes. Por critérios puramente de localização geográfica, esta área seria, qualitativa e quantitativamente, a região mais bem servida de ensino superior em todo Brasil: é nela que se localiza a Cidade Universitária de São Paulo. Mas é bem conhecido que o ingresso na USP não se faz por critérios geográficos.

"Além dos da FITO, existem em Osasco outros cursos superiores, mantidos por instituições particulares: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia e de Tecnólogo (3 anos). O total de vagas não deve ultrapassar 1.500, o que nos parece pouco pelas potencialidades apontadas. A região comportaria novos cursos nas áreas de tecnologia, como Engenharia Mecânica e Elétrica, e de Saúde, como Odontologia e Medicina."

Com base nessa análise, conclui a Comissão de Especialistas:

"É desnecessário dizer que o curso proposto de Ciência da Computação se enquadra nas considerações gerais feitas acima. Acreditamos que a demanda no vestibular será grande, podendo ultrapassar a dos cursos já existentes."

1.2.2 O Projeto Pedagógico

Entendeu a Comissão que o currículo originalmente proposto pela Faculdade, vinculando o Bacharelado em Ciência da Computação ao Curso de Administração, correspondia a um Curso de Processamento de Dados aplicado à Administração. Com base nas sugestões de currículo para o Bacharelado em Ciência da Computação feitas em âmbito internacional pelo ACM/IEEE-CS e, no Brasil, pela Sociedade Brasileira de Computação, a Comissão de Especialistas propôs a inclusão de algumas disciplinas, redistribuição de carga horária e alterações no conteúdo programático de determinados componentes curriculares. As propostas foram acolhidas pela Faculdade que reencaminhou o seguinte currículo, organizado em 4 séries anuais:

PRIMEIRA SÉRIE	HORAS/AULA SEMANAIS	HORAS/AULA ANUAIS
Fundamentos de Matemática	04	120
Cálculo Diferencial e Integral I	04	120
Geometria Analítica e Álgebra Linear	04	120
Noções de Lógica	02	60
Inglês	04	120
Introdução à Computação	04	120
Psicologia Aplicada	02	60
TOTAL	24	720

SEGUNDA SÉRIE	HORAS/AULA SEMANAIS	HORAS/AULA ANUAIS
Cálculo Diferencial e Integral II	02	60
Estatística	04	120
Introdução à Eletrônica	04	120
Linguagem Algorítmica de Programação	04	120
Ética Profissional	02	60
Cálculo Numérico	02	60
Matemática Financeira	02	60
Organização e Métodos	02	60
Teoria da Computação	02	60
TOTAL	24	720

TERCEIRA SÉRIE	HORAS/AULA SEMANAIS	HORAS/AULA ANUAIS
Circuitos Digitais	04	120
Álgebra Computacional	04	120
Linguagem de Montagem	04	120
Sistemas Operacionais	04	120
Administração (incluindo CPD)	04	120
Banco de Dados	02	60
Projetos e Sistemas I	02	60
TOTAL	24	720

QUARTA SÉRIE	HORAS/AULA SEMANAIS	HORAS/AULA ANUAIS
Recuperação de Informações	02	60
Análise de Sistemas	04	120
Contabilidade	02	60
Métodos e Pesquisa Operacional	04	120
Linguagem de Programação	04	120
Redes de Comunicação de Dados	02	60
Projetos e Sistemas II	04	120
Engenharia de Software	02	60
TOTAL	24	720

Matérias em geral	2.880 horas/aula
Educação Física	240 horas/aula
Total	3.120 horas/aula

Regime, Turnos e Número de Vagas

O curso deverá funcionar em regime seriado anual, em dois turnos, vespertino e noturno, nos quais serão oferecidas, respectivamente, 80 e 100 vagas, num total de 180.

Corpo Docente

Dos professores indicados para disciplinas das duas séries iniciais, o Prof. Megumi Saito, no entender da Comissão de Especialistas, está altamente qualificado para lecionar a disciplina Introdução à Eletrônica. Os demais docentes, a seguir relacionados, têm qualificação suficiente para a docência das disciplinas para as quais foram propostos, conforme segue:

Introdução à Eletrônica

Megumi Saito

Graduação em Engenharia Industrial PUC/SP. Mestrado em Engenharia Elétrica - Escola Politécnica da USP; Doutorado em Engenharia, na Área Engenharia Elétrica: Microeletrônica - Escola Politécnica da USP; cursos e estágios na área, no exterior (Japão e Inglaterra); orientação de Dissertações e Teses - EPUSP; participação em Congressos; trabalhos publicados.

Fundamentos de Matemática

José Eduardo Martins

Bacharelado e Licenciatura em Matemática - PUC/Campinas; Especialização na área; autorizado a lecionar Matemática II, Estatística Econômica e Estatística Aplicada à Administração pelos Pareceres CEE 927/79 e 728/82, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

Cálculo Diferencial e Integral I

Roberto Yamaoka

Bacharelado e Licenciatura em Física (USP); Mestre em Ciências - área Física, pelo Instituto de Física Teórica, atualmente vinculado à UNESP.

Geometria Analítica e Álgebra Linear - Cálculo Numérico

José Geraldo Momensso

Bacharelado e Licenciatura em Matemática - PUC/SP; Especialização na área; autorizado a lecionar Estatística I e Matemática III (Programação Linear) pelos Pareceres CEE nº 1.689/75, 832/76 e 1.794/87.

Noções de Lógica (da computação)

Osias Baptista de Souza Filho

Bacharel e Licenciado em Ciências, com Habilitação em Matemática (Faculdades Metropolitanas Unidas); Especialização em Informática, com ênfase em Análise de Sistemas (U. Mackenzie); Especialização em Didática do Ensino Superior (Mackenzie)

Inglês

Claude Silva Lima

Bacharelado e Licenciatura em Letras (Português e Inglês) - USP; Licenciatura em Pedagogia; Especialização e experiência docente na área; aprovado em concurso para as cadeiras de Português e Inglês pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Introdução à Computação - Linguagem Algorítmica de Programação

José Pitol de Lara

Graduação - Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco; Especialização em Informática, com ênfase em Informática Gerencial: Cursos na área da Informática - Cobrasma; Experiência profissional e docente na área.

Ética Profissional

Antônio Simões Ferreira Filho

Licenciatura em Ciências Sociais-PUC/Campinas;
Licenciatura em Filosofia - FFCL de Mogi das Cruzes; Doutorado
em Ciências - área Sociologia Aplicada-FCL de Avaré/SP.

Matemática Financeira

James Teixeira

Graduação em Ciências Econômicas -Faculdade de Ciências
Econômicas de Osasco; Especialização em Administração Econômico-
Financeira, na mesma Faculdade; Créditos de Mestrado concluídos em
Administração Financeira - PUC/SP; autorizado a lecionar a
disciplina Matemática Financeira na Faculdade de Ciências
Econômicas e Administrativas de Osasco pelo Parecer CEE nº 905/91.

Organização e Métodos

Roberto Vieira Robert

Bacharelado em Ciências Econômicas - Faculdades
Metropolitanas Unidas; Cursos e experiência profissional e docente
na área; Indicação para lecionar a disciplina "Sistemas e
Métodos", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de
Osasco, aprovado pelo Parecer CEE nº 907/91.

A Comissão de Especialistas ressalta a necessidade de contratação de um coordenador de curso permanente, altamente qualificado, sugerindo que o mesmo seja Doutor em Ciência da Computação, para orientar os docentes da área, na definição dos objetivos e programas das disciplinas, tanto no exercício do curso quanto na sua evolução.

Biblioteca e Laboratórios

Segundo a Comissão, "a Biblioteca tem espaço adequado, para o acervo e para os usuários, o qual deverá ser ampliado no futuro com a construção do novo prédio. A Biblioteca da FITO possui um bom número de títulos relacionados com as disciplinas do curso (772, segundo a listagem recebida na visita)". Porém, no entender da Comissão, o número de títulos e livros recentes na área da Ciência da Computação é ainda reduzido. Tal número deverá ser ampliado, assim como o de assinaturas de revistas.

Segundo a listagem recebida pela Comissão, a Biblioteca assinava 03 revistas da área.

"Os termos do Relatório de Informática vistoriado pela Comissão satisfaz plenamente os requisitos necessários para o funcionamento do curso."

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, mantida pela

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, nos termos deste Parecer, com 180 vagas totais anuais, sendo 80 no período vespertino e 100 no período noturno.

Ficam aprovadas as indicações de docentes, constantes no processo, nos termos das normas estabelecidas na Deliberação CEE nº 10/95.

São Paulo, 28 de junho de 1995

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova,

por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de abril de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente